



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Francisca Pereira de Matos		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Francisca Pereira de Matos, de Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2009, e o exercício da direção escolar em favor de Francisca Maria de Vasconcelos Tavares, enquanto permanecer no cargo, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06153353-0	PARECER Nº 0450/2006	APROVADO EM: 17.10.2006

I – RELATÓRIO

A pretensa direção da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Francisca Pereira de Matos, esta situada na Rua Miguel Pedro de Brito, s/n, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte, CEP: 63020-270, mediante Processo nº 06153353-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil, anexando ao pedido respectivo projeto e demais documentos exigidos por este Conselho, e para o exercício de direção.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, renomeada pelo Decreto nº 18, de 30 de março de 2005.

A instituição tem como diretora Francisca Maria de Vasconcelos Tavares, com licenciatura para as disciplinas das séries iniciais do ensino fundamental, e, como se trata de escola exclusivamente de educação infantil, não é exigida a presença de secretária habilitada.

Constam no presente processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- Requerimento à Presidente deste Conselho com as solicitações da escola;
- ficha de identificação da escola;
- documentação da direção e da secretária;
- portaria de nomeação da diretora;
- alvará de funcionamento;
- atestado de salubridade;
- atestado de segurança;
- parecer do Conselho Tutelar;
- projeto político-pedagógico;
- parecer de visita prévia do CREDE - 20;
- relação do corpo docente;
- fotografias;
- cópia do regimento atualizado e acompanhado da ata de aprovação;
- relação do acervo bibliográfico;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0450/2006

- projeto pedagógico da educação infantil;
- relação do mobiliário e dos equipamentos.

Trata-se de uma escola de médio porte, bem aparelhada e aparentemente bem administrada, com a sua documentação conforme a legislação vigente deste Colegiado.

O corpo docente é formado por 26 professores, sendo 23 habilitados na forma da Lei.

A sua proposta pedagógica da educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico e intelectual, complementando assim a ação da família com a comunidade.

O regimento escolar apresentado foi elaborado com base nas normas em vigor, podendo ser homologado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por fim, o processo está devidamente saneado e satisfaz as exigências das Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto e tendo em vista a informação da técnica Maria Solange de Souza Albuquerque, somos de opinião favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Francisca Pereira de Matos, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2009, e para o exercício de direção em favor de Francisca Maria de Vasconcelos Tavares, enquanto permanecer no cargo, e à homologação do regimento escolar.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0450/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC